



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15391 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 6 de maio de 2010, o **TEN CEL PM RE 00419-7 JOÃO PEDRO DA ROCHA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO, após (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a alínea “c” do inciso IV, do § 1º do artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 038, da 1ª Junta Médica de Saúde, de 1º de junho de 2010.

Art. 2º Fica o **TEN CEL PM RE 00419-7 JOÃO PEDRO DA ROCHA**, passado a condição de Adido, à Corregedoria (Porto Velho) para efeitos de controle e escrituração de alterações de acordo com a inciso X do artigo 26 do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8134, de 19 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de setembro de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia